

**IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, AUXÍLIO NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM VISTAS A MELHORIA E FACILITAÇÃO ÀS FERRAMENTAS DE TRABALHO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O MELHOR ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS LOCAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: OBJETO DO ADITIVO: reajustar em 25% (Vinte e cinco por cento) o valor do contrato por motivo de reajuste do valor contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, d) e § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula sétima do Contrato Original. ASSINAM: TAINNÁ GESSIÉ OLIVEIRA LIMA – CONTRATANTE, e FRANCISCO PEDRO DA SILVA FILHO, CPF Nº. 069.779.863-10– CONTRATADA, DATA DE ASSINATURA: BANABUIÚ-CE, 08 de abril de 2025.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:602E903F

**SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO  
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.001/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CONTROLADORIA GERAL** – A Controladoria Geral do Município em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.001/2025-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 30 de abril de 2025, através do endereço eletrônico [licitacao@banabuiu.ce.gov.br](mailto:licitacao@banabuiu.ce.gov.br) ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 29 de abril de 2025.

**EDILANE MACIEL DA SILVA –**

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador:261D6F09

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
2025.04.16.001**

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.001, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, cujo objeto é a: Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R\$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito

reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses.

Barbalha/CE, 29 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Manoel Edvan de Almeida  
Código Identificador:3641F687

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 28.02.001/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal, órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Barbalha.

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno a que se refere este artigo é o constante no Anexo Único desta Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**DECRETO Nº 28.02.001/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO  
REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARBALHA.**

**CAPÍTULO - I**

**DO ALCANCE E FINALIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

**Art. 1º** - O Controle Interno será exercido sobre todas as Unidades Administrativas Direta e Indireta do Poder Executivo de Barbalha.

**§1º** - A Controladoria Geral do Município de Barbalha, tem por finalidade avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, assim como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

**§2º** - Nenhum órgão, entidade e unidade administrativa do Poder Executivo Municipal poderá negar aos membros da Controladoria Geral o acesso a processos, documentos, livros, registros e informações pertinentes ao objeto de sua ação, seja qual for o nível hierárquico ao qual pertencerem.

**§3º** - Para efeitos deste Regimento, consideram-se:

I - Controle Interno (CI): conjunto de recursos, métodos e processos adotado pelas próprias gerências do setor público, com vistas a impedir o erro, a fraude e a ineficiência, visando a dar atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - Sistema de Controle Interno (SCI): conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno previstas na Constituição e normatizadas em cada nível de governo;

III - Unidade Central de Controle Interno (UCCI): órgão central responsável pela coordenação das atividades do sistema de controle interno;

IV - Auditoria Interna (AI): técnica de controle interno, a ser utilizada pela Controladoria Geral para verificar a ocorrência de erros, fraudes

**XI.** Requerimento Legislativo nº 395/2025, de autoria do(a) Parlamentar **MATHEUS SARAIVA**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando esclarecimentos acerca do encerramento dos atendimentos no posto de saúde do Sítio Correntinho assim como, quais providências estão sendo adotadas para a retomada dos serviços naquela localidade.

**XII.** Requerimento Legislativo nº 396/2025, de autoria do(a) Parlamentar **MATHEUS SARAIVA**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando reparos, em regime de urgência, na pavimentação da Rua Presidente Médici, localizada ao lado do Mercado Municipal.

**XIII.** Requerimento Legislativo nº 397/2025, de autoria do(a) Parlamentar **CAPITÃO MARCUS**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando o reparo da canaleta de água localizada na Rua 7 de Setembro, em frente a Câmara Municipal de Barbalha.

**XIV** Requerimento Legislativo nº 398/2025, de autoria do(a) Parlamentar **CAPITÃO MARCUS**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao **DEMUTRAN**, solicitando que seja sinalizada a frente da Câmara Municipal de Barbalha com uma passagem de pedestre.

**XV** - Requerimento Legislativo nº 399/2025, de autoria do(a) Parlamentar **RILDO TELES**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando que, enquanto não houver realizada a revitalização, haja vista a existência de um Protejo, seja realizado o conserto da calçada no Largo Sílton Luna, localizado no Bairro Cirrolândia.

**XVI** - Requerimento Legislativo nº 400/2025, de autoria do(a) Parlamentar **RILDO TELES**, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando, em regime de urgência, a recuperação da estrada que liga o Sítio São Joaquim, Santa Rita, Cocos e Sítio Flores.

**XVII** - Requerimento Legislativo nº 401/2025, de autoria do(a) Parlamentar **ODAIR MATOS**, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização da entrega dos Notebook aos professores.

**XVIII** - Projeto de indicação nº 3/2025, de autoria do(a) Parlamentar **RILDO TELES, PROFESSOR ILÂNIO**, que Institui o Ponto Facultativo para Servidores Públicos Municipais no dia do seu aniversário e dá outras providências.

#### ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I. ODAIR MATOS
- II. RILDO TELES
- III. DORIVAN



#### EXTRATOS

##### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.16.001

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2025.04.16.001. **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, cujo objeto é a: Contratação de serviços especializados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários dos diversos setores administrativos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, nos termos, condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Barbalha/CE. 29 de abril de 2025.

#### PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS